



C E D I - P. I. B.  
DATA 03/12/93  
por K.H.D. 0.01731

134

Goiânia- 12 - 10 - 1951.

Chefe da I.R. 8 do Serviço de Proteção aos Índios

Exm<sup>o</sup> Sr. Gal. DJALMA FOLLE COELHO (M.D. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ( I.B.G.E. ).

- Pedido de mudança de nome do distrito Craolândia, município de Pedro Afonso, neste Estado.

Senhor Presidente :

Tenho a honra de remeter a V. Excia. exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado de Goiás, de 10 de Agosto de 1944, que publicou o Decreto-Lei nº 102, de 5 de Agosto do mesmo mês e ano, concedendo uma área de terras, denominada CRAOLÂNDIA, aos índios CRAÔS, acompanhada da planta respectiva.

2. Levando ao conhecimento desse egrégio Instituto, de que V. Excia. é digníssimo Presidente, da existência dessa propriedade denominada CRAOLÂNDIA, pertencente aos índios CRAÔS, solicito, outrossim, com empenho, as preciosas providências de V. Excia. no sentido de que no próximo quinquênio em que se renova a nomenclatura das localidades brasileiras seja, por justiça, mudado o nome do distrito Craolândia ( município de Pedro Afonso ), para o antigo nome "Primavera", ou outro qualquer, evitando assim, naquele mesmo município, a confusão de CRAOLÂNDIA, propriedade dos índios CRAÔS - com Craolândia, distrito de Pedro Afonso, Estado de Goiás.

3. Afora o motivo inconveniente, acima referido, o nome da propriedade dos índios Craôs foi dado anteriormente em 1943, quando se realizou ali a medição e demarcação daquelas terras e traduz fielmente o nome gentílico da tribo que o possui, por direito.

4. Confiante que V. Excia. tomará, em devida consideração o pedido agora formulado, aproveito o ensejo para reiterar os protestos da maior estima e consideração.

Saudações.

*Cildo Meireles*

Cildo Meireles  
Chefe da I.R. 8